



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.835.955/0001-70 e Inscrição Estadual nº 10.487.976-9, com sede na Rua Yanomamis Esq. Com a Rua das Bandeiras nº 351 Qd. 02 Lote 12/13 Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia/GO CEP 74.460.721, neste ato representada pelo Sócio **FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE**, portador do RG nº 3823256/2 SPTC/GO e CPF o n 868.783.101-30, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **“PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, RADIOLÓGICOS, MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT”** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2016**.

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	24	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	HYPOFARMA	3,07	73,68
9	30	FA	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL	BLAU	10,63	318,90
16	10	FR	HALOTANO, LÍQUIDO INALANTE	CRISTALIA	96,45	964,50
33	30	BS	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL	FRESENIUS	3,49	104,70
56	30	FR	GLICEROL, 120 MG/ML, ENEMA, 250 ML	FARMACE	6,99	209,70
58	50	FR	RIFAMICINA 10MG/ML SPARY FRASCO 20ML - BR 0271140	NATULAB	2,72	136,00
63	48	AP	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	HYPOFARMA	3,07	147,36
65	500	FR	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML BR0269998	PRATI DONADUZZI	4,42	2.210,00
66	5.000	CS	ITRACONAZOL, 100 MG- CÁPSULA BR0268861	PRATI DONADUZZI	0,64	3.200,00
73	200	AP	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML BR0268381	TEUTO	1,84	368,00
74	200	AP	AMICACINA SULFATO 50 MG/ML AMPOLA 2ML BR0268383	TEUTO	1,48	296,00
77	1.400	FR	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% INJETAVEL FRASCO 20 ML BR0269843	HIPOLABOR	2,19	3.066,00
85	1.600	AP	BROMOPRIDA 05 MG/ML AMPOLA 2ML	WASSER FARMA	0,69	1.104,00
88	50	FA	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G PO LIOFILO P/ INJETAVEL FRASCO AMPOLA BR0339846	TEUTO	3,82	191,00
95	200	AP	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 4ML BR0292419	HYPOFARMA	3,49	698,00
101	350	AP	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO ASSOCIADA, A GLICOSE 0,5% + 8% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML BR0270095	HYPOFARMA	2,84	994,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

107	100	AP	FENTANILA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML BR0271950	HIPOLABOR	1,99	199,00
108	1.600	UN	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML	HYPOFARMA	0,74	1.184,00
113	900	AP	DICLOFENACO , SAL POTASSIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3ML BR0270999	TEUTO	0,52	468,00
114	6.000	AP	DICLOFENACO , SAL SODICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 03ML BR0270999	FARMACE	0,52	3.120,00
116	1.100	AP	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA , CLORIDRATO 50MG + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML BR0272334	UNIAO QUIMICA	1,40	1.540,00
126	12	FR	ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO - FRASCO 100 ML BR0268469	BIOCHIMICO	33,19	398,28
127	200	AP	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML BR0273457	UNIAO QUIMICA	0,78	156,00
132	400	AP	MORFINA, SULFATO 10MG/ML AMPOLA DE 1ML BR0304871	HIPOLABOR	1,61	644,00
154	1.000	AP	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML BR0292382	TEUTO	0,81	810,00
158	20	BG	ACICLOVIR CREME 50MG/G- BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI	2,54	50,80
162	50	FR	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML BR0352042	HIPOLABOR	0,80	40,00
167	30	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - POTE 400G BR0272089	PRATI DONADUZZI	24,48	734,40
169	1.000	UN	ACICLOVIR,0,05,CREME,10 G	PRATI DONADUZZI	2,52	2.520,00
175	2.000	UN	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	NATULAB	1,53	3.060,00
176	1.500	UN	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	NATULAB	1,53	2.295,00
178	1.300	UN	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	2,38	3.094,00
183	50	UN	IPRATRÓPIO, BROMETO,0,25 MG/ML,SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO,20 ML	TEUTO	0,70	35,00
186	18.000	UN	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	0,13	2.340,00
190	80	UN	CLORETO DE POTÁSSIO, 60 MG/ML, XAROPE	PRATI DONADUZZI	2,20	176,00
209	20.000	UN	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	0,07	1.400,00
211	500	UN	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	NATULAB	0,93	465,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

372	300	UN	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,80M CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODAO CRU TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COR NATURAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. VALIDADE, DIMENSOES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PROCEDENCIA E FABRICACAO NACIONAL	POLARFIX	0,54	162,00
376	50	UN	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML CPDA -1 CONCENTRADO DE HEMÁCIAS. CONTÉM 63ML DE SOLUÇÃO CPDA -1 PARA COLETA DE 450ML DE SANGUE TOTAL.	JP	37,90	1.895,00
385	30	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO MÚLTIPLO C/ 3 VIAS, TORNEIRINHA, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS CONSTITUIDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM DISCO GIRATÓRIO QUE PERMITE ESCOLHER A DIREÇÃO DO FLUXO A SER INJETADO EM 3 DIREÇÕES DIFERENTES, MANTENDO ENCAIXE PERFEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	STARMED	1,46	43,80
390	10	UN	DRENO DE TÓRAX Nº 36 - DRENO TRÁXICO TUBULAR MULTIPERFURADO, CONFECCIONADO EM PVC, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO. MEDINDO ENTRE 40 E 50 CM, COM PONTA ARREDONDADA PARA MINIMIZAR O TRAUMATISMO E CONECTOR PARA EXTENSÃO DE FRASCO DE DRENAGEM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	MED SHARP	4,59	45,90
398	1.000	UN	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL, ADULTO, DISCO ADESIVO PARA ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA	MAXICOR	0,29	290,00
399	500	UN	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL, PEDIÁTRICO: ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL, PEDIÁTRICO, DISCO ADESIVO PARA ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA	MAXICOR	0,29	145,00
400	520	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - APRESENTAÇÃO FRASCO DE 300ML, ENTERAL, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, APIROGENICO, ATÓXICO, TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE, QUE PERMITA A ADAPTAÇÃO DE QUALQUER TIPO E MARCA DE EQUIPO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO A FIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL, COM DUPLA GRADUAÇÃO INDELEVEL DE 10 EM10ML NA MESMA FACE, DECRESCENTE, CAPACIDADE DE 300ML.ETIQUETA AUTOADESIVA INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC 105/99, RDC63/2000 E RDC 17/08.	EQUIPLEX	0,77	400,40



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

			EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO			
401	10	CX	FIO CAT-GUT CROMADO NR2 - FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA CX C/ 24 UNID.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	SHALON	73,38	733,80
403	4	CX	FIO CAT-GUT CROMADO 0 - FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA CX C/ 24 UNID.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	SHALON	73,38	293,52
406	12	CX	FIO CAT-GUT SIMPLES NR 2 - TAMANHO 75 CM, COM AGULHA DE 4,0 CM, CILÍNDRICA DE ½ CIRCULAR ABSORVÍVEL DE PROTEÍNA ANIMAL (COLÁGENO) PERFEITO ENCASTOAMENTO E SUAVIDADE NA PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS, RESISTÊNCIA TENSIL DE APROXIMADAMENTE 14 DIAS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM PRIMARIA DE ALUMÍNIO OU PGC. COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	SHALON	73,38	880,56
410	40	CX	FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR 4-0 - FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	SHALON	28,18	1.127,20



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

450	80	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALLEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	MEDSONDA	0,72	57,60
469	1.000	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (SONDA DE CAMISINHA) COM EXTENSÃO TAMANHO Nº 6 (DIAMETRO 6CM) EM LÁTEX ATÓXICO PURO EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA.	MEDSONDA	1,23	1.230,00
473	30	UN	TUBO, ENDOTRAQUEAL NUMERO 6.0 COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME TERMOFORMÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	SOLIDOR	4,36	130,80
477	6	CX	FIO CAT-GUT SIMPLES NR 0- TAMANHO 75 CM, COM AGULHA DE 3,0 CM, CILÍNDRICA DE ½ CIRCULAR. ABSORVÍVEL DE PROTEÍNA ANIMAL (COLÁGENO) PERFEITO ENCASTOAMENTO E SUAVIDADE NA PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS, RESISTÊNCIA TENSIL DE APROXIMADAMENTE 14 DIAS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM PRIMARIA DE ALUMÍNIO OU PGC. COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	SHALON	80,27	481,62
492	1.250	FR	ÁLCOOL A 70%- - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DE PELE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO DE 1000ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	J FERES	3,40	4.250,00
503	216	FR	PVPI TÓPICO- IODOPOLIVIDONA. SOLUÇÃO AQUOSA.- 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, USO TÓPICO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: IODOPOLIVIDONA 10%-10 G (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) VEICULO	RIOQUIMICA	12,95	2.797,20



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

			AQUOSO Q.S.P-100 ML (FOSFATO TRISSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA PURIFICADA). APRESENTAÇÃO: 1 LITRO.			
504	25	UN	TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL BRANCO. - FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0°C – 43,0°C OU INTERVALO SUPERIOR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO DE 1.5/1.55 V (NÃO RECARREGÁVEL). - RETENÇÃO DA TEMPERATURA MÁXIMA: EM CADA MEDIÇÃO, A TEMPERATURA MÁXIMA APARECE NO MOSTRADOR, ATÉ O APARELHO SE DESLIGAR. - SINAL SONORO: INDICA QUE O APARELHO ESTÁ PRONTO A SER UTILIZADO OU QUE A MEDIÇÃO TERMINOU. - RESULTADOS DAS MEDIÇÕES: EXPRESSOS EM GRAU CELSIUS (°C). - ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DOS RESULTADOS: ± 0,2°C ENTRE 34°C – 42°C A UMA TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 18°C-28°C. - TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS. - VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO: É POSSÍVEL VISUALIZAR ALTERAÇÕES DE TEMPERATURA DE 0.1°C. - MEMÓRIA: GUARDA AUTOMATICAMENTE A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA. - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS, PARA ASSEGURAR PROLONGAMENTO DA VIDA DA BATERIA	ACCUMED	9,90	247,50
508	148	FR	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%. CLOREXIDINA A 2%. SOLUÇÃO DEGERMANTE (ANTISEPSIA PRÉ CIRÚRGICA, PREPARAÇÃO DE CAMPO OPERATÓRIO E BANHO DE PACIENTES). FÓRMULA GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, ÁLCOOL ETÍLICO 4% TENSOATIVO EMOLIENTE, ÁGUA Q.S.P. 100%. FRASCO COM 1000 ML. TAMPA DE ROSCA COM LACRE. RÓTULO CONTENDO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LITRO	RIOQUIMICA	9,80	1.450,40
518	5.640	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P - PARA USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO, QUE ATENDA PESO ENTRE 30KG E 40KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50CM A 80CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	DESCARPACK	0,83	4.681,20



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

519	5.720	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - PARA USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO, QUE ATENDA PESO ENTRE 40KG E 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80CM A 115CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	DESCARPACK	0,97	5.548,40
520	16.800	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - PARA USO ADULTO, TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 115CM A 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO	DESCARPACK	0,96	16.128,00
525	60	PC	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UND - FABRICADO COM SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A QUEBRAS E A ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE, LISA E LIVRE DE FARPAS E QUE NAO SOLTE EXTREMIDADES ARREDONDADAS	THEOTO	2,59	155,40
538	350	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - COM GESSO IMPREGNADO UNIFORMEMENTE SOBRE A TELA DE TECIDO 100% ALGODAO E NA LATERAL CORTE SINUOSO PALA EVITAR DESFIAMENTO. PROPRIAS PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE. DE FABRICACAO E PROCEDENCIA BRASILEIRA	POPULAR	1,79	626,50
539	350	UN	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - COM GESSO IMPREGNADO UNIFORMEMENTE SOBRE A TELA DE TECIDO 100% ALGODAO E NA LATERAL CORTE SINUOSO PALA EVITAR DESFIAMENTO. PROPRIAS PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE. DE FABRICACAO E PROCEDENCIA BRASILEIRA	POPULAR	3,10	1.085,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

543	80	BS	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML - MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, ISENTO DE IMPUREZAS E RESÍDUOS, ESTÉRIL, TERMO-SOLDADO EM FORMATO DE BOLSA, COM UMA FACE TRANSPARENTE E A OUTRA BRANCA LEITOSA, GRADUADA EM MILILITROS, ENUMERADA A CADA 100ML. DEVE APRESENTAR SISTEMA DE VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO PARA AR LOCALIZADO NA BOLSA, CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM PONTO AUTO-RETRÁTIL PARA COLETA DE URINA RECENTE. TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 110CM DE COMPRIMENTO, SISTEMA RÁPIDO DE DRENAGEM COM DIÂMETRO INTERNO DE 7 A 8MM DE DIÂMETRO E CLAMP OCLUSOR DENTEADO, COM RESISTÊNCIA PARA DIVERSAS ABERTURAS E FECHAMENTOS DO FLUXO. ALÇA PLÁSTICA RESISTENTE PARA FIXAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR, E HASTE RÍGIDA (TIPO CABIDE) PARA SUSTENTAÇÃO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM COLDRE DE PROTEÇÃO FECHADO FIXO À BOLSA, E PINÇA CORTA FLUXO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LABOR IMPORT	2,99	239,20
544	300	UN	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM CORPO UNICO COM MATERIAL PLASTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATOXICO, ANTI-ALERGENICO E APIROGENICO, APRESENTANDO SISTENA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLASTICO INVIOLAVEL	ADLIN	0,34	102,00
547	8	KI	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL (1 SISTEMA DE DRENAGEM FRASCO DE NO MÍNIMO 1000 ML + DRENO N.34 + EXTENSÃO + CONECTOR + CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO). ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MED SHARP	24,15	193,20
549	20	KI	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL (1 SISTEMA DE DRENAGEM FRASCO DE NO MÍNIMO 1000 ML + DRENO N. 38 + EXTENSÃO + CONECTOR + CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO). ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MED SHARP	31,50	630,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

550	6	KI	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL (1 SISTEMA DE DRENAGEM FRASCO DE NO MÍNIMO 1000 ML + DRENO N. 28 + EXTENSÃO + CONECTOR + CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO). ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	MED SHARP	22,94	137,64
553	450	UN	EQUIPO MICROGOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSAO DE USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO E APIGOGENICO. ELABORADO DE FORMA EM GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTACAO E FUNCIONALIDADES EMRECIPIENTES DE SOLUCAO PARENTERAL EM TODAS AS VARIACOES FRASCO E BOLSA. PERFURADOR TIPO LANCETA PONTA (PINCA) PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, FABRICADA EM POLIESTIRENO. TUBO DE PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, NAO PERFURANTE. COM 1,50M DE COMPRIMENTO DE SUA EXTENCAO, FACILITANDO MANUSEIO. INJETOR LATERAL: INJETOR LATERAL EM FORMA DE Y, COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA. LATEX AUTO CICATRIZANTEE VEDANTE, RESISTENTE A MULTIPLAS PUNCOES COM AGULHA. CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, SEM FILTRO DE PARTICULAS COM ENTRADE AR FILTRADO (4MY). ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO. GARANTIA DE 5 ANOS SE A AMBALAGEM NAO FOR VIOLADA. EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTEEM BLISTER DE FILME PALSTICO TERMOFORMAVEL E PAPEL GRAU CIRURGICO.	LABOR IMPORT	1,35	607,50
568	400	UN	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. COM MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DAS FACES E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. COM LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERELIZACAO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. DEFABRICACAO E PROCEDENCIA BRASILEIRA	CIEX	2,49	996,00
572	80	RL	GAZE TIPO QUEIJO - NÃO ESTÉRIL, 8 DOBRAS, 9,1 CM X 91 M , CONFECCIONADA EMTECIDO TIPO TELA, COM 11 FIOS POR CM ² , 100% ALGODÃO, ALVEJADA, DE TRAMA FECHADA, MACIA, NÃO ABRASIVA, ALTAMENTE ABSORVENTE, ACABAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO EVITANDO DESFIAMENTO, COM BORDAS VOLTADAS PARA DENTRO. DEVE SER ISENTA DE IMPUREZAS, LANUGENS, FIOS SOLTOS, AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOS ÓPTICOS, ALCALIS E ÁCIDOS. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA,	ORTOPEN	24,22	1.937,60



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

611	2.080	UN	SONDA URETRAL N° 10 - COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF.	MEDSONDA	0,54	1.123,20
616	60	UN	TOUCA DESCARTAVEL TNT PCT COM 100 UNIDADES	ANADONDA	6,14	368,40
TOTAL DO CREDOR						90.032,86

5 – DOS PRODUTOS

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2. Local de Entrega

Os produtos desta Licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Matupá, localizado na Av. Sebastião Alves Junior s/n – Centro.

5.2.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias logo após a contratada receber a ordem de entrega (requisição), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.4 – Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

5.5 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6 - O recebimento dos objetos será efetuado na Prefeitura Municipal de Matupá, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização;

5.7 - E obrigação da contratada pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução na entrega do produto;

5.8- Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.9 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

5.10 - O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante devera atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – Banco Brasil Ag. 3659-5 C/C 40248-6

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

12.3 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041 – Aquisição de Medicamentos Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Manutenção e Encargos das USFs – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2032 – Manutenção do Programa Saude Bucal – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040 – Manutenção das Atividades da Assist. Farmac. Com Fornec. De Medicamentos, Insumos para Atenção Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.1065 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para Hospital Municipal – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.1052 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidades de Saúde da Família – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.1057 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para CRDO – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 08/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III** - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 03 de janeiro de 2017.

Município de Matupá
VALTER MIOTTO FERREIRA
Contratante

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº. 08.835.955/0001-70 e Inscrição Estadual nº 10.487.976-9
Sócio FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE
RG nº 3823256/2 SPTC/GO e CPF o n 868.783.101-30
Contratado

TESTEMUNHAS:

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL

VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DO SANTOS
EQUIPE DE APOIO

IVAINE MOLINA
EQUIPE DE APOIO

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICO 08/2016

ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a licitante **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.835.955/0001-70 e Inscrição Estadual nº 10.487.976-9, com sede na Rua Yanomamis Esq. Com a Rua das Bandeiras nº 351 Qd. 02 Lote 12/13 Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia/GO CEP 74.460.721, neste ato representada pelo Sócio **FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE**, portador do RG nº 3823256/2 SPTC/GO e CPF o n 868.783.101-30, a entrega dos produtos solicitados no Pregão Eletrônico - SRP 08/2016, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: “PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, RADIOLÓGICOS, MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT”, de acordo com a planilha partes integrantes do Edital do respectivo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2016.

Do Valor: Pelos produtos a serem entregues pelo licitante será pago o valor de **R\$ 90.032,86**.

Do prazo de início e término das entregas: Conforme estipulado na Ata de Registro de Preço.

Da Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme acordado na Ata de Registro de Preço.

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041 – Aquisição de Medicamentos Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Manutenção e Encargos das USFs – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2032 – Manutenção do Programa Saude Bucal – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040 – Manutenção das Atividades da Assist. Farmac. Com Fornec. De Medicamentos, Insumos para Atenção Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.1065 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para Hospital Municipal – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.1052 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidades de Saúde da Família – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.1057 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para CRDO – 4490.52.000 – Equipamentos Permanentes

Matupá - MT, 03 de janeiro de 2017.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Contratante

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº. 08.835.955/0001-70 e Inscrição Estadual nº 10.487.976-9
Sócio **FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE**
RG nº 3823256/2 SPTC/GO e CPF o n 868.783.101-30
Contratado

Recebido em ___/___/____.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá